



Publicado na Edição nº 1971, Secção Itarana/ES, pág. 221/222 do DOM/ES de 04/03/2022

DECRETO Nº 1.653/2022

Estabelece a Carteira de Projetos que será apoiado por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM de Itarana/ES, mediante a transferência dos recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo Cidades, por meio da Lei Complementar nº 712/2013, e suas posteriores alterações;

Considerando que a finalidade do Fundo Cidades, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando o Decreto nº 5.073-R, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Fundo CIDADES;

Considerando que o art. 4º c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013, com nova redação dada pela LC 987/2021, autorizou a destinação da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dos recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM para elaboração de projetos técnicos.

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Cidades o Município deverá publicar por meio de Decreto na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados; e

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme previsto no Decreto nº 5075-R, de 25 de janeiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, e suas posteriores alterações, e no Decreto nº 5073-R, de 25 de janeiro de 2022, e no Decreto nº 5074-R, de 25 de janeiro de 2022, os Projetos Técnicos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Itarana:



PROJETOS TÉCNICOS APOIADOS	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ	PRIORIDADE
<i>Projeto de Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA-Sede), na sede de Itarana</i>	Infraestrutura	Dec. 5074-R/2022, art. 2º, inciso I	Dec. 5074-R/2022, art. 3º, inciso I
<i>Projeto de Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE-Jatibocas), comunidade de Jatibocas, Itarana</i>	Infraestrutura	Dec. 5074-R/2022, art. 2º, inciso I	Dec. 5074-R/2022, art. 3º, inciso I
<i>Projeto de Revitalização e Urbanização do Estádio Municipal "Domingos André Coan", sede de Itarana</i>	Infraestrutura	Dec. 5074-R/2022, art. 2º, inciso I	Dec. 5074-R/2022, art. 3º, inciso I
<i>Projeto de construção de Ponte sobre o Rio Santa Joana no Prolongamento da Rua Martinho Máximo Scardua ligando a Rua Giuseppe Giostri, sede de Itarana</i>	Infraestrutura	Dec. 5074-R/2022, art. 2º, inciso I	Dec. 5074-R/2022, art. 3º, inciso I

Art. 2º O projeto constante deste Decreto será executado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM do Município de Itarana/ES.

Art. 3º Será empregada a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mais os rendimentos, proveniente dos saldos financeiros remanescentes dos exercícios anteriores dos recursos do Fundo Cidades transferidos ao Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM de Itarana/ES, na forma do Decreto 5079-R, de 02 de fevereiro de 2022, para a execução do projeto especificado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 03 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana